

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 278/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00295141/2026-74

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade inadiável de garantir as condições mínimas de habitabilidade, salubridade, higiene e saúde de todas as dependências físicas deste órgão público, bem como assegurar o bem-estar e a integridade física dos servidores públicos (civis e militares) e do público externo cotidianamente atendido no Comando de Policiamento do Interior Nove e Unidades subordinadas.

2.2. A contratação em tela fundamenta-se na necessidade de suprir este Comando com materiais de higiene pessoal e correlatos, indispensáveis para a manutenção da salubridade e do asseio diário. O fornecimento contínuo de itens de higiene básica e de proteção (como repelentes) é medida essencial de medicina preventiva, voltada à redução do absenteísmo decorrente de enfermidades sazonais ou arboviroses. Dessa forma, a aquisição garante condições dignas e seguras de trabalho ao efetivo e ao público externo, cumprindo os preceitos legais de higiene e segurança no serviço público

2.3. A falta de tais insumos impactaria diretamente a dignidade do trabalho dos servidores e causaria a degradação do ambiente público de atendimento ao cidadão. Portanto, a contratação atende ao interesse público por meio da manutenção preventiva da saúde coletiva e do suporte logístico necessário para que as atividades finalísticas do órgão não sofram interrupção ou prejuízo em sua eficiência.

2.4. Os materiais deverão observar rigorosamente os padrões de qualidade de mercado e as normas técnicas de fabricação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), em especial para os itens de aplicação cutânea (repelentes), garantindo a eficácia e a segurança no uso. Para os papéis, será estimulada, sempre que possível, a escolha por produtos oriundos de manejo florestal sustentável ou materiais reciclados de alta absorção, visando à eficiência do gasto público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Logística do Comando Policiamento do Interior - Nove	Cap Fernando Nicolau dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição dos itens solicitados se dará por meio da modalidade de pregão eletrônico, conforme nova Lei de Licitações.

4.2. Declaro que o objeto licitatório é de natureza comum pois, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.

4.3. A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede do Comando de Policiamento do Interior – Nove, situado na rua Américo Vespúcio, nº 438, Bairro Algodoal – Piracicaba – SP, CEP: 13405-374, e-mail cpi9logistica@policiamilitar.sp.gov.br Tel: (19) 3421-4515 ramal 2042/2044, Seção de Logística.

5. Levantamento de Mercado

5.1. a solução proposta é considerada viável por ser fornecida por um número amplo de fornecedores, o que garante a participação de várias empresas e consequentemente maior concorrência;

5.2. A estimativa de custo para a presente contratação foi realizada em estrita observância às diretrizes legais vigentes para balizamento de preços em compras públicas, utilizando-se como fonte prioritária o sistema oficial de compras do Estado de São Paulo integrado ao Portal de Compras Governamentais de acordo com o que preconiza a Lei 14.133 de 2021 e foram seguidos os parâmetros estabelecidos no artigo 3º do Decreto do Estado de São Paulo nº 67.888 de 17 de Agosto de 2023.

5.3. Como parâmetro metodológico, utilizou-se a Pesquisa de Preços nº 158/2026, extraída do painel oficial, adotando-se o preço mediano dos itens adjudicados/homologados em contratações públicas similares recentes.

5.4. A opção pela utilização do preço mediano justifica-se por ser o indicador estatístico mais estável, capaz de expurgar eventuais valores inexequíveis ou propostas inflacionadas, refletindo com maior fidedignidade a realidade praticada pelo mercado fornecedor perante a Administração Pública.

5.5. Foram desconsiderados algumas composições de preços dos itens da pesquisa automatizada do Compras.gov.br por apresentarem valores discrepantes (sobrepço/inexequibilidade) que distorceriam a linha mediana de mercado.

5.6. Os comprovantes de pesquisa extraídos do sistema, contendo o detalhamento dos valores, quantitativos e identificação das contratações públicas que serviram de base para o cálculo, encontram-se anexados aos autos deste processo como Anexo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, em entrega única, de materiais de consumo destinados à higiene pessoal, asseio e proteção individual (papel higiênico, papel toalha, repelente de insetos, sabonetes e correlatos), visando atender as necessidades contínuas de consumo do efetivo e das instalações deste Comando, bem como de suas Unidades subordinadas.

6.2. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente respeitado pelas contratadas para garantir que não ocorra desabastecimento nos postos de serviço e alojamentos operacionais.

6.3. A solução engloba a exigência de requisitos mínimos de desempenho e sustentabilidade no Termo de Referência, tais como;

6.3.1. Para os papéis (higiênico e toalha): Exigência de alta absorção e resistência (folhas duplas ou especificações adequadas de gramatura), o que reduz o consumo desenfreado e o descarte excessivo, gerando economia de escala. Preferência por produtos com certificação de manejo florestal sustentável ou composição reciclada.

6.3.2. Para os repelentes e itens de aplicação cutânea: Exigência de registro ativo e regular perante a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), com eficácia mínima comprovada contra o mosquito *Aedes aegypti* (vetor de arboviroses), garantindo a real proteção à saúde do policial em atividade externa.

6.4. A contratação será realizada por meio de adjudicação por item, permitindo a ampla competitividade entre fornecedores especializados em diferentes nichos de mercado (comércio de papéis atacado vs. distribuidoras de cosméticos/repelentes), assegurando a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração através do método da mediana.

6.5. Com a implementação desta solução, espera-se:

6.5.1. Garantir a manutenção das condições de salubridade, asseio e segurança biológica nos ambientes de trabalho e atendimento;

6.5.2. Reduzir os índices de absenteísmo do efetivo operacional por meio da prevenção ativa de enfermidades sazonais e arboviroses;

6.5.3. Otimizar o gasto público através de uma cadeia de suprimentos eficiente e controle rigoroso de qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas foram solicitadas para suprir as necessidades da Seção de Logística.

7.2. Materiais de consumo - Natureza de despesa 33903015;

7.3. Os materiais de higiene e correlatos deverão apresentar, na data de sua entrega, prazo de validade remanescente não inferior a 12 (doze) meses, constando obrigatoriamente nos rótulos o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, sob pena de rejeição imediata do item pela equipe de recebimento técnico.

ITEM	CATMAT	SIAFISICO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL

1	412781	5245427	Protetor Solar; Fps 30, Com Proteção para Raios Uva/uvb; Forma Farmacêutica Loção Cremosa; Com Repelente de Inseto, Vitamina E; Forma de Apresentação Em Frasco Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Validade Mínima de 12 Meses; Uso Tópico; o Produto Devera Atender a Legislação Vigente	FRASCO 2 LITROS COD 170	R\$ 164,98	100	R\$ 16.498,00
2	380018	3365905	Higienizador; Em Gel; Neutro; Composto de Álcool Antisséptico 70%, pronto Uso, hipoalergênico, ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa	FRASCO 500ML - COD 120	R\$ 7,29	800	R\$ 5.832,00
3	432411	4375238	Repelente; Em Spray, para Pele, Com Ate 10 Horas de Proteção, Hipoalergênico; Contem Ingrediente Ativo de Icaridina; para Uso de Adultos; Aplicação Contra Insetos; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	FRASCO 100 ML - COD 114	R\$ 20,30	800	R\$ 16.240,00
4	261023	1353233	Sabonete; Liquido, cremoso; Floral, cor Azul, ph Neutro; para Higiene Das Mãos; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; possuir tensoativos biodegradáveis.	BOMBONA 5 LITROS - COD 44	R\$ 25,30	500	R\$ 12.650,00
5	280755	3258831	Guardanapo de Papel; Medindo (24 x 22) Cm; Em Folha Dupla; Tipo Liso; Cor Branca, conforme Norma Tappi T437 Om-90	PACOTE 50 UND - COD 555	R\$ 3,00	800	R\$ 2.400,00
6	443004	2916070	Papel Higiénico - Folha Dupla; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Celulósica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerância de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diametro No Máximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevô; Picotado; Fragrância Neutra; Rotulagem Contendo: C/ identificação Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia,	FARDO 64 ROLOS - COD 487	R\$ 93,95	750	R\$ 70.462,50

			Cnpj; E-mail, telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;					
7	227864	5531950	Papel Higiénico P/dispenser de 1ª qualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado, Biodegradável; Na Cor Branca; Com Ph Neutro; Medindo 10cmx250m, Gramatura Aproximada de 30g/m2, Composto de 100% de Celulose Virgem; Tubete Med. No Máximo 6,0 Cm de Diâmetro; Em Embalagem Adequada; Conforme Abnt 15464;	PACOTE 8 UND - COD 191	R\$ 87,25	600	R\$ 52.350,00	
8	481231	2916487	Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Vegetal; Dimensão Da Folha (23x20)cm; Liso; Rotulagem Contendo: C/ identificação Da Classe, Marca, quantidade de Folhas, metragem Da Folha; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail Telefone do Sac;	FARDO 2400 FLS - COD 679	R\$ 84,40	2000	R\$ 168.800,00	
9	620139	3269019	Inseticida Domestico; Elétrico Líquido, 45 Noites, bivolt; Composto de Praetrina; Ponto de ebulição 273 - 311 Graus; Ponto de Fulgor; Incolor; Princípio Ativo Praetrina; Anvisa/ms; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	UNIDADE	R\$ 20,00	220	R\$ 4.400,00	
VALOR TOTAL R\$ 349.632,50								

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 349.632,50

8.1. Valor estimado em R\$ 349.632,50 (trezentos e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

8.2. Memória de cálculo da estimativa de preços:

8.2.1. A estimativa de preços desta contratação foi elaborada com base na Pesquisa de Preços nº 158/2026, extraída do painel Compras.gov.br para "Aquisição de materiais de higiene", adotando-se como metodologia o valor mediano de mercado por item, nos termos do Decreto estadual nº 67.888/2023.

8.2.2. A composição detalhada da estimativa, por item, unidade, quantidade e preço mediano, encontra-se consolidada na Planilha de Memória de Cálculo da Estimativa de Preços nº CPI9-001/430, que integra o presente Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência como parte indissociável da instrução da fase preparatória.

8.2.3. O valor global estimado de R\$ 349.632,50 resulta da soma dos valores calculados por item com base na mediana dos preços praticados em contratações públicas similares, expurgados os valores manifestamente discrepantes, conforme critérios definidos no Decreto nº 67.888/2023 e na IN SEGES/ME nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em observância ao princípio da ampla competitividade e ao disposto no art. 40, § 2º, e art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, optou-se pelo parcelamento da solução em itens individuais.

9.2. A escolha do parcelamento justifica-se técnica e economicamente pelos seguintes motivos:

9.2.1. Ampliação da Competitividade: O mercado fornecedor de materiais de higiene é extremamente pulverizado. Ao permitir a participação por itens, viabiliza-se a presença de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que, muitas vezes, são especializadas em determinados nichos ou possuem limitações logísticas para fornecer a totalidade dos 9 itens.

9.2.2. Obtenção de Melhor Preço (Economia de Escala por Item): A disputa individualizada por item força os licitantes a ofertarem suas melhores propostas para produtos específicos, evitando que o preço de um item compense a ineficiência de outro, o que fatalmente ocorreria em um lote único global.

9.2.3. Ausência de Prejuízo ao Conjunto: Os materiais de higiene solicitados são bens comuns, cuja aquisição fracionada não gera incompatibilidade técnica, dependência funcional entre os itens ou risco de descontinuidade administrativa.

9.3. Diante do exposto, resta demonstrado que o parcelamento é a opção que melhor atende ao interesse público, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e a ampla participação de mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Este Estudo Técnico Preliminar está atrelado a DFD nº 344/2025, elaborada para inclusão da demanda no PCA 2026.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os itens previstos nesta contratação estavam previstos no planejamento de compras anual, através da DFD nº 344/2025, elaborada para inclusão da demanda no PCA 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação de materiais de higiene e cuidados pessoais visa atender às necessidades contínuas de asseio, saúde ocupacional e conservação desta instituição, trazendo benefícios que se dividem nos seguintes pilares:

12.2. Saúde Pública, Biossegurança e Bem-Estar no Ambiente de Trabalho

12.2.1. Mitigação de Riscos Sanitários e Contágio: A disponibilização contínua de sabonete líquido e papel toalha para secagem das mãos garante a eficácia dos protocolos básicos de higienização. Isso reduz drasticamente a transmissão de vírus, bactérias e outros agentes patogênicos por contato, diminuindo o absenteísmo (faltas por motivos de saúde) de servidores, colaboradores e usuários.

12.2.2. Saúde Ocupacional e Proteção Solar: O fornecimento de protetor solar e correlatos cumpre as diretrizes de segurança do trabalho, protegendo os servidores (especialmente os que exercem atividades externas) contra os efeitos nocivos da radiação ultravioleta, prevenindo queimaduras, envelhecimento precoce da pele e doenças graves a longo prazo, como o câncer de pele.

12.2.3. Dignidade e Conforto no Atendimento: O abastecimento regular de papel higiênico e sabonete nas instalações sanitárias assegura condições dignas de habitabilidade, higiene pessoal e conforto, promovendo um ambiente de trabalho salubre e um atendimento humanizado ao público externo.

12.3. Eficiência Administrativa e Operacional

12.3.1. Continuidade das Atividades Coletivas: A garantia de abastecimento regular e previsível desses insumos de consumo diário evita o desabastecimento de banheiros e postos de trabalho, impedindo interrupções críticas ou situações de insalubridade na rotina da instituição.

12.3.2. Racionalização de Recursos e Rendimento: A especificação técnica adequada dos itens — como papéis toalha e higiênicos com boa gramatura e poder de absorção, e sabonetes com viscosidade correta — assegura maior rendimento por unidade. Isso otimiza o consumo, evita o desperdício comum a produtos de baixa qualidade e gera economia em escala para a Administração.

12.4. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

12.4.1. Redução do Impacto Ambiental: A aquisição de produtos com critérios de sustentabilidade (como papéis de fontes certificadas/recicláveis e sabonetes biodegradáveis) minimiza a pegada ecológica da instituição, alinhando a contratação às diretrizes de logística sustentável do setor público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Designação da Equipe de Fiscalização e Recebimento

13.1.1. Indicação do Fiscal do Contrato: Designação formal do servidor (ou equipe) que será responsável por fiscalizar a execução contratual, bem como da comissão que realizará o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

13.1.2. Capacitação Mínima: Orientação da equipe de recebimento quanto aos critérios de aceitabilidade dos produtos (verificação de marcas adjudicadas, prazos de validade mínimos, integridade das embalagens e registros na ANVISA).

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Geração de Resíduos Sólidos (Embalagens e Descartáveis)

14.1.1. O consumo contínuo de materiais de higiene gera um volume significativo de resíduos sólidos, como caixas de papelão de transporte, fardos plásticos, galões e frascos vazios de sabonete líquido e protetor solar, além dos resíduos dos próprios papéis toalha e higiênicos após o uso, pressionando a capacidade dos aterros sanitários

14.1.2. Medida Mitigadora:

14.1.2.1. Destinar as embalagens plásticas recicláveis e as caixas de papelão para associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis formalmente constituídas, promovendo a logística reversa e a inclusão social.

14.1.2.2. Estimular, sempre que viável, a aquisição de sabonete líquido em galões de maior volume (ex: 5 litros) para reabastecimento dos dispensers fixos, reduzindo a quantidade total de embalagens plásticas descartadas no meio ambiente.

14.2. Poluição Aquática por Efluentes Domésticos

14.2.1. Impacto: O descarte do sabonete líquido na rede de esgoto, decorrente da lavagem diária das mãos, pode causar impactos nos corpos hídricos caso os componentes químicos da fórmula (como tensoativos e fragrâncias artificiais) não sejam de fácil degradação, afetando a fauna e a flora aquáticas.

14.2.2. Medida Mitigadora:

14.2.2.1. Exigir no edital que o sabonete líquido fornecido possua formulação com tensoativos biodegradáveis e esteja devidamente registrado/notificado junto à ANVISA, garantindo menor toxicidade ambiental.

14.2.2.2. Orientar os usuários e colaboradores, por meio de campanhas internas, sobre o uso racional e dosagem adequada do sabonete líquido nos dispensers, evitando o desperdício e o excesso de carga química no esgoto.

14.3. Riscos de Acidentes e Degradação de Materiais no Armazenamento

14.3.1. Impacto: O armazenamento inadequado pode resultar em perdas físicas dos materiais de papel (por umidade ou contaminação), inutilizando-os antes do uso e gerando desperdício de recursos públicos. No caso do protetor solar e sabonetes, a exposição ao calor excessivo ou vazamentos em prateleiras altas pode avariar os produtos ou causar acidentes por piso escorregadio.

14.3.2. Medida Mitigadora:

14.3.2.1. Armazenar os papéis (higiênico e toalha) em local seco, arejado, protegido da umidade direta e preferencialmente sobre paletes, evitando o contato direto com o chão ou paredes.

14.3.2.2. Armazenar os produtos líquidos e pastosos (sabonete líquido e protetor solar) em prateleiras inferiores ou em áreas com temperatura controlada, garantindo a integridade de suas propriedades e evitando acidentes por queda ou vazamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Favorável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO NICOLAU DOS SANTOS

Área Requisitante



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 16:23:51.

ANDERSON GUSTAVO SAIA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 10:22:11.